



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 868/2018
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual 2018-2019, nova meta referente ao programa **0003 – Apoio a Assistência Comunitária**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.004.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.242.0003.0000 – CV AQUISIÇÃO ÔNIBUS PCN 345/2017

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Ministério da Defesa, conforme Convênios 345/DPCN/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, e a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 4º Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) serão utilizados através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2018, dentro do Programa 02.004.08.122.0002.2008 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. Assistência Social Ficha 40 Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.**

Anildo Alberton
Prefeito